



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 174640/20

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento (Of
4. Relatório do Controle Interno (Parecer Cont 2019)
5. Termo de Distribuição
6. Instrução
7. Parecer
8. Certidão de Adiamento
9. Acórdão
10. Certidão de Publicação DETC
11. Certidão de trânsito em julgado

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Gestor atual: **LUIS CARLOS VIEIRA**

Gestor das Contas: **LUIS CARLOS VIEIRA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Of.20)
- Relatório do Controle Interno (Parecer Cont 2019)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CNPJ 01.513.101/0001-29, através do(a) Representante Legal LUIS CARLOS VIEIRA, CPF 678.664.509-78**

Curitiba, 23 de março de 2020 16:58:49

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 174640/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 174640/20

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2019

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Gestor atual: **LUIS CARLOS VIEIRA**

Gestor das Contas: **LUIS CARLOS VIEIRA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Of.20)
- Relatório do Controle Interno (Parecer Cont 2019)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CNPJ 01.513.101/0001-29, através do(a) Representante Legal LUIS CARLOS VIEIRA, CPF 678.664.509-78**

Curitiba, 23 de março de 2020 16:59:50

3. Ofício de Encaminhamento (Of



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Ofício n.º 20/2020

Capitão Leônidas Marques, 16 de março de 2020

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 01.513.101/0001-29, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2019.

Atenciosamente,



Luis Carlos Vieira
Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

4. Relatório do Controle Interno (Parecer Cont 2019)



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 151/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

Exercício de 2019

1. Normatização

O Município de Capitão Leônidas Marques Implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal 1.235/2007 de 06 de novembro de 2007, alterada pela Lei Municipal N° 1.862/2013 de 09 de janeiro de 2013, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 31, 70 a 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, Artigos 18 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, Artigos 59 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Artigos 75 a 79 da Lei Federal N° 4.320/64.

Em 28 de Dezembro de 2007, instituiu a função de Controlador Interno da Câmara Municipal com a sanção da Lei Municipal 1.235/2007.

Na data de 06 de Novembro de 2019 entrou em vigor a Lei Municipal nº2.430, que Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e regulamenta o cargo de Controlador Interno e da outras providencias.

Através da Portaria N° 24/2019 de 01 de abril de 2019, foi designado o servidor público efetivo Mauricio Scapini, para desempenhar a função de Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo do município de Capitão Leônidas Marques – PR.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Mauricio Scapini.	CPF: 017,583,009,65
Período de Responsabilidade: Data de Início 01/04/2019 Data Final: 31/12/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Legislativo.	
Formação: Tecnologia em Gestão Publica	

*Certidão de conclusão de Curso em anexo:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

3. Relação de Servidores

Até o presente momento, não existe uma equipe de apoio, por se tratar de uma pequena unidade administrativa. Somente um servidor efetivo do Poder Legislativo atua como Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Através da Portaria Nº 24/2019 de 01 de abril de 2019, foi designado o servidor público efetivo Mauricio Scapini, para desempenhar a função de Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo do município de Capitão Leônidas Marques – PR.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019:

Nº	1
Período Avaliado	01/04/2019 a 31/12/2019
Setor	Poder Legislativo
Ações / Pontos de Controle	Fiscalização prevista no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, junto com o contador e o Chefe do Poder Legislativo. Acompanhamento e controle quanto à eficiência, eficácia, economicidade e legalidade dos registros contábeis. Foi realizado também, o acompanhamento do recebimento de bens e materiais de consumo; do controle e guarda dos bens patrimoniais; da manutenção, abastecimento e do uso dos veículos oficiais; do uso do telefone fixo; dos atos de pessoal, incluindo a frequência de diárias e pagamento de vantagens; dos processos licitatórios e execução de contratos. Também a observação dos limites constitucionais no pagamento dos servidores do Poder Legislativo e dos vereadores



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Metodologia Utilizada	Orientações ao Chefe do Poder Legislativo para o cumprimento da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia no âmbito da Câmara Municipal e o aperfeiçoamento das normas e rotinas de trabalho. Fiscalização dos registros e análise de documentação.
% ou amostra avaliada	99%
Conclusão	No exercício de 2019, acompanhei observando e analisando as atividades desenvolvidas pelos servidores da Câmara Municipal, constatei que os mesmos cumpriram com eficácia as atribuições, às quais foram designados, respeitando a legislação em vigor.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Acompanhei no exercício de 2019 o Poder Legislativo, observando as ações desenvolvidas pelos servidores, no que se diz respeito, aos serviços realizados, com atenção na execução de tarefas, atendimento, encaminhamento e controle da documentação e se estão desenvolvendo as funções para as quais foram designados, com observação na legislação vigente.

Verifiquei que os atos foram realizados dentro da legalidade e normalidade da legislação em vigor, dispensando auditorias, propriamente ditas, uma vez que acataram as orientações por elas designadas.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (2,16%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6.%)	Regular (2,45%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (35,93%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Considerando que as ações realizadas no âmbito do Poder Legislativo, vêm sendo realizadas dentro da **Regularidade**, não há situação de Irregularidades.

8. Demais ações desenvolvidas

Não houve recomendações, visto que, as ações executadas no Poder Legislativo, vêm sendo realizadas dentro da Regularidade.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de março
2020.


MAURICIO SCAPINI

Coordenador do Controle Interno



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico para os devidos fins que **MAURICIO SCAPINI**, matrícula nº: 200905TNGP023904, RG nº 57569646 e CPF nº: 01758300965, concluiu o curso ***SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA***, com carga horária de 1740 horas, estando **apto (a)** a participar da cerimônia de colação de grau a ser realizada no mês de Novembro de 2012.

Curso reconhecido em conformidade com a Portaria Normativa nº. 40, de 12 de Dezembro de 2007 (versão consolidada com alterações da Portaria Normativa nº. 23, de 1º de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 29/10/2010, seção 1 – páginas 31-36), teve início em **29 de Outubro** de 2009 e término **30 de Abril** de 2012.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Curitiba, 26 de Outubro de 2012.

Jeferson Miranda Antunes

Instituto Federal do Paraná – IFPR

Secretaria Acadêmica

Matrícula SIAPE: 1802820



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Através da Portaria Nº 30/2017 de 19 de abril de 2017, foi designada à servidora pública efetiva, assistente administrativa, Jaqueline Valendorf dos Santos, para desempenhar a função de Coordenadora do Controle Interno do Poder Legislativo do município de Capitão Leônidas Marques – PR.

1.º CONTROLADOR	
Nome: Jaqueline Valendorf dos Santos	CPF: 074.772.059-21
Período de responsabilidade: Data de Início 01/04/2017 Data Final: 31/03/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação (*): Curso Superior de Tecnologia em Gestão financeira e Pós – Graduação “Lato Sensu” MBA em Gestão de Recursos Humanos.	

No período de 01/01/2019 a 31/03/2019 de minha responsabilidade, não havia uma equipe de apoio, e não houve irregularidades, pois, as ações desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal foram executadas dentro da legalidade e Regularidade.

Não houve recomendações do Tribunal de Contas no decurso de 01/01/2019 a 31/03/2019, já que, as atividades foram executadas dentro da Regularidade e normalidade.

Jaqueline



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício de 01/01/2019 a 31/03/2019, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de março 2020.

Jaqueline Valendorf dos Santos
JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS

Coordenadora do Controle Interno
(no período mencionado anteriormente)



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

Simone Ramos de Oliveira
Câmara Municipal de
Capitão Leônidas Marques

CONFERE COM
O ORIGINAL

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Tecnologia em
Gestão Financeira, em 28 de janeiro de 2017, confere o título de

Tecnóloga em Gestão Financeira a

Jaqueline Valendorf dos Santos

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 05 de maio de 1989,
portadora do RG nº 9.820.348 6 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Curitiba, 28 de janeiro de 2017.

Jaqueline Valendorf dos Santos
Diplomada

Prof. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Certificado



Certificamos que **JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS, RG 9.820.348-6**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO "Lato Sensu" MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TURMA III**, com carga horária de **360 horas-aula** e duração de **12 meses**.


Cascavel, 05 de dezembro de 2018.



Aletéia Karina Lopes da Silva Sonda
Secretária Geral



Viviane da Silva
Pró-Reitora Acadêmica



Câmara Municipal
Capitão Leônidas Marques
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Centro Universitário UNIVEL

HISTÓRICO ESCOLAR	JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS	RG: 9.820.348-6		
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TURMA III	360 Horas/Aula	Período: Início: 25 de março de 2017. Término: 19 de maio de 2018.		
Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas				
Disciplina	Professor	Titulação		
Horas/Aula	Média Final			
EMPREENDEDORISMO	MARCO ANTONIO SENA DE SOUZA	MESTRE	30 horas/aula	9,0
ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS	ALEXANDRE CORNETA	MESTRE	30 horas/aula	9,5
GERENCIAMENTO POR COMPETÊNCIAS	LADEMIR RENATO PETRICH	DOUTOR	30 horas/aula	8,8
GESTÃO DE PESSOAS	JAQUELINE PINTO MARTINS	MESTRE	30 horas/aula	9,0
GESTÃO EMPRESARIAL	FABIANO DE LIMA TYKALOWITZ	MESTRE	30 horas/aula	9,5
METODOLOGIA DA PESQUISA	SIMONI VIEZZER	MESTRE	30 horas/aula	9,0
METODOLOGIA DE ENSINO	CEZAR ROBERTO VERSA	DOUTOR	30 horas/aula	9,0
MODELOS DE LIDERANÇA E FATORES MOTIVACIONAIS	VILMA PIMENTA CIRILO MUNHÉ	MESTRE	30 horas/aula	8,8
PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO POR COMPETÊNCIAS	INDIARA BELTRAME BRANCHER	MESTRE	30 horas/aula	8,9
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS	LUCIANO LAMB	MESTRE	30 horas/aula	9,0
RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE	MARCOS VIEIRA	DOUTOR	30 horas/aula	8,8
TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS	INDIARA BELTRAME BRANCHER	MESTRE	30 horas/aula	9,0
Título do Artigo: A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS NO SETOR PÚBLICO.				
Nota do Artigo: 9,5	Orientador: LADEMIR RENATO PETRICH	Titulação: DOUTOR		
Critérios de Aprovação: Nota mínima 7,0 (sete) e carga horária mínima de 360 horas/aula, elaboração e aprovação do Artigo.				

REGISTRO

Registrado sob o nº 12512 da folha nº 157 Do Livro nº 03 de Registro de Certificados de Pós-Graduação, *Lato Sensu* do Centro Universitário UNIVEL.

Cascavel, 05/12/2018.

Aletéia Karina Lopes da Silva Sonda
Secretária Geral

Ato Legal: Portaria MEC nº 423, de 28 de abril de 2015 (DOU 29/04/2015, Seção I, pg 31). Curso em conformidade com a Resolução CNE/MEC nº 01, de 06 de abril de 2018 (DOU 09/04/2018, Seção I, pg. 43).

5. Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº972/2020

Processo Nº: 174640/20

Data e hora da distribuição: 23/03/2020 17:00:11

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Interessado: LUIS CARLOS VIEIRA

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

6. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 174640/20

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

INSTRUÇÃO Nº: 1643/2020 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES. Prestação de Contas do exercício de 2019. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2019, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 151/2020, do Tribunal de Contas do Paraná.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	LUIS CARLOS VIEIRA	678.664.509-78	01/01/2019	31/12/2020	
Contador	ALAOR ZENIEWICZ	820.695.069-91	01/01/2017	31/12/2020	040146/O-5
Controle Interno	JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS	074.772.059-21	31/03/2017	31/03/2019	
Controle Interno	MAURICIO SCAPINI	017.583.009-65	01/04/2019	31/03/2020	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2364/2018, de 18/12/2018.

1.2 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	Não houve
b) Créditos Especiais	Não houve
c) Créditos Extraordinários	Não houve

1.3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2019

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.221.290,49	- 828.709,51
TOTAL (V) = (III + IV)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.221.290,49	- 828.709,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.819.000,00	1.819.000,00	1.218.571,49	1.218.571,49	1.218.571,49	600.428,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.464.000,00	1.464.000,00	1.073.086,69	1.073.086,69	1.073.086,69	390.913,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.000,00	355.000,00	145.484,80	145.484,80	145.484,80	209.515,20
DESPESAS DE CAPITAL	231.000,00	231.000,00	2.719,00	2.719,00	2.719,00	228.281,00
INVESTIMENTOS	231.000,00	231.000,00	2.719,00	2.719,00	2.719,00	228.281,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.221.290,49	1.221.290,49	1.221.290,49	828.709,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.221.290,49	1.221.290,49	1.221.290,49	828.709,51
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.221.290,49	1.221.290,49	1.221.290,49	828.709,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 02/01/2020 20:05 | Relatório emitido em: 22/06/2020 15:37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.4 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
BALANÇO FINANCEIRO
12/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.221.290,49	1.192.522,31
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.221.290,49	1.192.522,31
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.530.000,00	1.490.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	308.709,51	297.477,69
Recebimentos Extraorçamentários (III)	245.378,17	211.246,76	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	245.378,17	211.246,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	245.378,17	211.246,76	Valores Restituíveis	245.378,17	211.246,76
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.775.378,17	1.701.246,76	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.775.378,17	1.701.246,76

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 02/01/2020 20:05 | Relatório emitido em: 22/06/2020 15:37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	251.450,75	248.731,75	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	76.814,00	76.814,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	174.636,75	171.917,75
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.081,00	13.362,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	158.555,75	158.555,75
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	251.450,75	248.731,75	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	251.450,75	248.731,75	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	251.450,75	248.731,75	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	251.450,75	248.731,75
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	251.450,75	248.731,75

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	251.450,75	248.731,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				251.450,75	248.731,75

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	50.642,23	50.642,23
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	50.642,23	50.642,23

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 02/01/2020 20:05 | Relatório emitido em: 22/06/2020 15:37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.530.000,00	1.490.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.530.000,00	1.490.000,00
Transferências Intragovernamentais	1.530.000,00	1.490.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.527.281,00	1.476.638,00
Pessoal e Encargos	1.073.086,69	1.021.892,04
Remuneração a Pessoal	889.381,52	847.067,24
Encargos Patronais	183.705,17	174.824,80
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	144.349,94	157.268,27
Uso de material de consumo	22.420,57	27.404,87
Serviços	121.929,37	129.863,40
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	308.709,51	297.477,69
Transferências Intragovernamentais	308.709,51	297.477,69
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.134,86	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.134,86	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.719,00	13.362,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.719,00	13.362,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 02/01/2020 20:06 | Relatório emitido em: 22/06/2020 15:37

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2019

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2017	44.702.491,48	952.130,10	2,13	Normal
12/2017	45.936.584,93	952.988,95	2,07	Normal
6/2018	47.257.541,68	984.851,02	2,08	Normal
12/2018	47.195.234,91	1.021.892,04	2,17	Normal
6/2019	46.842.931,24	1.035.078,60	2,21	Normal
12/2019	49.774.203,72	1.073.086,69	2,16	Normal

Nota - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2018	41.082.983,37
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2019	2.875.808,84
Valor Total de despesa realizada em 2019	1.221.290,49
(-) Despesa com Inativos	0,00
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

(-) Despesa executada na Fonte 068	0,00
(+) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	1.221.290,49
Percentual Aplicado	2,97
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2019	2.875.808,84
Teto máximo para folha (70%)	2.013.066,19
Despesa realizada com folha de pagamento	1.073.086,69
(-) Obrigações Patronais	183.705,17
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	889.381,52
Percentual Aplicado	30,93
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 151/2020, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
* SEM PROCEDIMENTOS PARA A ENTIDADE EM 2019	

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
171772/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4579/2016	Regular
253756/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	48/2018	Regular
168140/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DP	ACO	2759/2018	Regular com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

		ANUAL				recomendações
160143/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2251/2019	Regular

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, relativa ao exercício financeiro de 2019 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 22 de junho de 2020.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

7. Parecer

PROTOCOLO N °: 174640/20
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
INTERESSADO: LUIS CARLOS VIEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 461/20

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Exercício de 2019. Pela regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Luis Carlos Vieira.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante Instrução n° 1643/20 (peça 6), opinou pela regularidade das contas sob análise.

Diante do exposto, e mais, subsidiado pela análise técnica da CGM, este Parquet corrobora o opinativo pela regularidade das contas em exame.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

tff

8. Certidão de Adiamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 174640/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
INTERESSADO: **LUIS CARLOS VIEIRA**
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE ADIAMENTO Nº 84/20

Certifico que foi adiado o julgamento deste processo em razão do Relator não ter inserido seu relatório e voto assinado até o momento de abertura da Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara nº 9, realizada no período de 20 a 23 de julho de 2020, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 15 da Resolução 77/2020¹.

1ª SECAM, em 27 de julho de 2020.

CRISTINA OLEINIK DE TOLEDO
Secretária de Câmara
51.390-3

¹ **Art. 15.** O Relator disponibilizará o relatório e o voto assinado até o momento da abertura da sessão do Plenário Virtual, e esses ficarão disponíveis após o resultado final da votação no portal do Tribunal de Contas, de forma pública, com a respectiva Certidão da Secretaria.

§ 1º Serão adiados os processos nos quais, na forma do *caput*, não foram inseridos os respectivos relatórios e votos, ficando automaticamente a deliberação do processo para a próxima sessão.

9. Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 174640/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
INTERESSADO: LUIS CARLOS VIEIRA
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 1771/20 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Presidente de Câmara Municipal – Contas regulares.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Luis Carlos Vieira, como Presidente da Câmara de Capitão Leônidas Marques no exercício de 2019.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 1643/20 – Peça 06) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 461/20-5PC – Peça 07) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto pela regularidade das contas do Sr. Luis Carlos Vieira, como Presidente da Câmara de Capitão Leônidas Marques no exercício de 2019.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. julgar regulares as contas do Sr. Luis Carlos Vieira, como Presidente da Câmara de Capitão Leônidas Marques, no exercício de 2019, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

3.2. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. julgar regulares as contas do Sr. Luis Carlos Vieira, como Presidente da Câmara de Capitão Leônidas Marques, no exercício de 2019, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 30 de julho de 2020 – Sessão Virtual nº 10.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

10. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 174640/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
INTERESSADO: LUIS CARLOS VIEIRA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1771/2020 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2357, do dia 10/08/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 11/08/2020

11. Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 174640/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
INTERESSADO: LUIS CARLOS VIEIRA
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 734/20 - S1C

Certifico que o Acórdão nº 1771/2020, da 1ª Câmara (peça nº09), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2357, do dia 10/08/2020, considerando-se como publicado no dia 11/08/2020, e tendo transitado em julgado no dia 3 de setembro de 2020.¹

1ª SECAM, em 15 de setembro de 2020.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE
Técnico de Controle – matrícula nº 50.762-8

¹ conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)